



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011003-2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2021**

**OBJETO:** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de Gestão Educacional, Merenda Escolar e Transporte Escolar, com a prestação de serviços técnicos correlatos, conforme especificação no ANEXO I deste Edital.

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail para contato:

Nome do Representante para contato:

Data de retirada:

.....  
**Assinatura**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011003-2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de Gestão Educacional, Merenda Escolar e Transporte Escolar, com a prestação de serviços técnicos correlatos, conforme especificação no ANEXO I deste Edital.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**DATA:** 23/03/2021.

**CRENCIAMENTO:** 30 (Trinta) minutos antes do início do certame, de acordo início da sessão (Data/Horário) determinado pelo pregoeiro.

**INÍCIO DA SESSÃO:** As 08:30 hs.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, situada á Rua e Dutra – Bahia, CEP 44.930-000.

**1 - PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-BA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **no dia 23 de março de 2021, às 08:20 horas**, horário local, na sala de, em sessão pública, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

**1.2.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

**2. OBJETO**

**stae**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de Gestão Educacional, Merenda Escolar e Transporte Escolar, com a prestação de serviços técnicos correlatos, conforme especificação no ANEXO I deste Edital.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos para aquisição do objeto do presente Edital de PREGAO PRESENCIAL são recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.2.** Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros.



#### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - O pagamento será processado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a execução dos serviços e envio da Nota Fiscal/Fatura, deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para conferência e atesto, sendo que a mesma deverá ser encaminhada para a Setor Contábil da **PREFEITURA MUNICIPAL**, para processamento.

4.2 - Havendo erro na fatura ou recusa pela **CONTRATANTE** na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.3 – No caso de erro ou irregularidades nas faturas, o prazo previsto no item 4.2 ficará suspenso, e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

4.4 - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.

4.5 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial executado.

4.6 - A **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA**, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas no fornecimento prestado, acaso haja.

4.7 - A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, **CONTRATANTE**, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos por suas Secretarias responsáveis.

4.8 – A PREFEITURA MUNICIPAL fiscalizará o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do responsável pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA MUNICIPAL, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

4.9 - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente a todos os tributos, mediante a respectiva Certidão Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- d) Prova de regularidade relativa inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.9.1 – O Setor de pagamento da PREFEITURA MUNICIPAL poderá viabilizar a documentação indicada nas alíneas do item anterior através do sítio próprio na internet, acaso não seja entregue mensalmente pela Contratada, devendo exigí-la da Contratada, acaso não seja viável por este meio.

4.10 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários não excederão aos limites estabelecidos no **§ 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, e os pagamentos dos mesmos seguirão os mesmos trâmites aqui estabelecidos, inclusive no que diz respeito aos documentos exigidos neste item.

4.11 - As despesas referentes a este Pregão Presencial ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/BA, exercício 20021, na classificação já estabelecida nas Especificações Técnicas.



4.12 - Caso o Governo Federal venha editar medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundos deste, poderão ser alterados para atendimento das disposições legais aplicáveis, mediante termo de re-ratificação.

## 5 - DA VIGÊNCIA

5.1. Os serviços serão prestados no período de 12 **(doze) meses**.

## 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Somente serão admitidas a participar desta licitação empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, **e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

6.2 - Somente serão admitidas a participar a desta licitação empresas desenvolvedoras dos módulos/aplicativos licitados, bem como as empresas revendas ou representantes devidamente autorizadas.

6.3 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de **licitar com a Administração** ou ainda as declaradas **inidôneas**, bem como aquelas que não apresentarem comprovação dos direitos sobre os sistemas licitados.

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.1.2. As empresas ME, EPP e MEI deverão apresentar todas as Certidões Fiscais mesmo que vencidas, para que possam gozar do benefício da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**7.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**7.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**7.7.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Alterações posteriores, será observado o seguinte:

**Art. 43.** *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

**§ 1º.** **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**Art. 47.** *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

**Parágrafo único.** *No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)*

## **8 – DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** - A licitante deverá comparecer à sessão do pregão somente com um representante legal, conforme instruções abaixo:

a) O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

II - Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante Carta de Credenciamento (conforme modelo do **Anexo III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou instrumento de procuração que conceda ao representante os poderes necessários.

b) Para exercer o direito de efetuar lances do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

c) Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

d) Na Credencial deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



8.2 - Os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro o seu credenciamento, acompanhado da Declaração expressa no sentido de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**Anexo X**), da Declaração da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, modelo constante do **Anexo IX** deste Edital, da Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme **Anexo IV** deste Edital e da comprovação dos direitos autorais sobre os sistemas licitados, juntamente com os Envelopes 01 e 02.

8.3 - Todos os documentos de credenciamento, mencionados no item anterior, farão parte do presente processo de licitação e deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de inabilitação.

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – No Envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços de acordo com o modelo do **Anexo II**:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Discriminação completa dos produtos licitados, conforme especificações e condições do Termo de Referência - **Anexo I**;

c) Validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

d) Preço unitário de cada item e o valor global;

e) Declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias para a prestação dos serviços do objeto licitado.

9.2 – O valor deverá ser apresentado em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e o por extenso, será levado em consideração o preço do último;

9.3 - A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição;

9.4 – A proposta só será desclassificada se for contrária, expressamente, as normas e exigências deste edital;

9.5 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

## 10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

O Envelope nº 02 deverá conter os documentos necessários à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira como segue:

### 10.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contempladas, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação.

10.1.2. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual.

10.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta.



10.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas, expedida pelo órgão competente.

10.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa e a sede do Município Contratante, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida pelos órgãos competentes.

10.1.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando o regular recolhimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.10. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do **Anexo VI**.

## 10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.1 - Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento os sistemas solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho (no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório);

10.2.2 - Apresentar Declaração em papel timbrado da empresa, de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme **Anexo XI** deste Edital;

10.2.3 - Atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, de que a empresa licitante recebeu este edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**Anexo VIII**). **A visita deverá ser agendada junto a Prefeitura Municipal, até o último dia útil que antecede a abertura dos envelopes das 08:00 às 12:00hs pelo fone.: (74)3640-1011;**

10.2.4 - Apresentar Declaração em papel timbrado da empresa, de que implantará o sistema e treinará os usuários num prazo máximo de 10 (dez) dias conforme **Anexo V**;

10.2.5 - Apresentar Declaração em papel timbrado da empresa, de Atendimento às exigências Técnicas, conforme **Anexo VII** deste Edital.

## 10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade;

10.3.2 - O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com selo do DHP do Contador, ou outro documento do conselho que o substitua, e registro do balanço na junta comercial, caso a empresa não esteja obrigada ao sped contábil;

10.3.3 - Patrimônio Líquido no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

## 11 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11.1. Os envelopes deverão ser apresentados, até o horário previsto no preâmbulo deste edital, acondicionados em envelope lacrado que conterá externamente:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/20\_\_  
01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/20\_\_  
02 – DOCUMENTAÇÃO

11.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O órgão licitante não se responsabilizará, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

11.3. Depois de protocolados, os envelopes somente serão devolvidos ao licitante, mediante requerimento efetuado pelo representante legal da empresa ou procurador com firma reconhecida em cartório e cópia atualizada do ato constitutivo, na forma dos incisos II ao V do art. 28 da Lei nº 8.666/93. Após apreciado o requerimento, os envelopes serão devolvidos mediante assinatura de recibo de entrega.

## 12 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

12.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço global.

12.3. Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, excluída a que já estiver classificada.

12.4. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

12.5. O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.8. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.



12.10. Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora provisória, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.12. O pregoeiro fixará data para que todas as proponentes promovam a demonstração de suas soluções, verificando, em caso de dúvidas, o atendimento de todas as exigências editalícias pelas soluções propostas.

12.13 De cada reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes.

12.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

12.16. Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecimentos sobre a documentação e propostas, e realizar tantas sessões quantas forem necessárias para o fiel cumprimento da legislação pertinente.

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quanto à avaliação das propostas ou da habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

13.5 - Caso não haja recurso, ou após julgado este, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

### **14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital.

### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 10% do valor global do contrato;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 01 (hum) ano;



15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. A posterior constatação de que a solução contratada não atende à totalidade das exigências editalícias implicará na aplicação de multa de 20% sobre o valor total contratado além de imediata rescisão contratual a ser promovida em competente processo administrativo a ser processado sob a égide da ampla defesa do contraditório.

## 16 - DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

**16.1** - A adjudicação do objeto à proponente vencedora ficará vinculada à demonstração e comprovação (Prova de Conceito) de que todos os sistemas ofertados atendem plenamente à todas as funcionalidades previstas no **Anexo I** deste Edital;

a) Quando da definição do proponente vencedor, será marcada a data para a demonstração prevista no subitem anterior;

b) Caberá a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra designar os técnicos para a avaliação dos sistemas demonstrados, que emitirão o laudo conclusivo das análises, aprovando ou reprovando os softwares;

c) O pregoeiro poderá fixar data ou em ato contínuo para que todas as proponentes promovam a demonstração de suas soluções, verificando, em caso de dúvidas, o atendimento de todas as exigências editalícias pelas soluções propostas;

d) Em havendo a constatação de possível dolo da proponente quanto a falsas alegações de cumprimento das exigências editalícias, promover-se-á representação criminal junto ao Ministério Público Estadual para apuração de eventuais responsabilidades.

16.2 - Aos licitantes não declarados como provisoriamente vencedores da fase de lance fica facultado o acompanhamento da demonstração técnica, ficando os mesmos impossibilitados, em caso de não comparecimento, de manifestarem reclamação posterior sobre o(s) softwares apresentados e declarados como aptos pela equipe técnica;

16.3 - Não sendo cumpridas todas as exigências pelo vencedor, este será desclassificado, devendo-se convocar o segundo colocado para amostragem dos sistemas, em data devidamente agendada pela Prefeitura Municipal, e assim sucessivamente, até que todas os requisitos sejam devidamente atendidos.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3. O Local e horário para a retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados poderá ser obtido junto ao órgão licitante, no endereço mencionado no preâmbulo, ou pelo fone (74) 3640-1011, em horário de expediente e em dias considerados úteis.

17.4. O Prefeito se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei e por conveniências administrativas, técnicas ou financeiras, sem que com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.5. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes do Estatuto das Licitações.

17.6. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

17.7. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente



licitação é o da cidade Irecê – Bahia, excluído qualquer outro.

17.8. A contagem dos prazos para fins do presente edital, dar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, considerando-se os dias de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - Bahia- BA.

## 18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Faz parte do presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- 18.1.1. Termo de Referência/Especificações Técnicas (**Anexo I**).
- 18.1.2. Proposta de Preços (**Anexo II**).
- 18.1.3. Carta Credencial (**Anexo III**).
- 18.1.4. Declaração da não exploração do trabalho infantil (**Anexo IV**).
- 18.1.5. Declaração de Instalação no Prazo (**Anexo V**).
- 18.1.6. Declaração de Idoneidade (**Anexo VI**).
- 18.1.7. Atestado de Atendimento às Exigências Técnicas (**Anexo VII**)
- 18.1.8. Atestado de Visita Técnica (**Anexo VIII**).
- 18.1.9. Declaração de ME e EPP (**Anexo IX**)
- 18.1.10. Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação (**Anexo X**);
- 18.1.11. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (**Anexo XI**);
- 18.1.12. Minuta de Contrato (**Anexo XII**).

Presidente Dutra - BA, 11 de março de 2021  
Raimundo Mário Pereira Machado  
**Pregoeiro Municipal**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1** - O objetivo desse certame é a seleção de proposta de Locação de Sistema Integrado de **Gestão Educacional, Merenda Escolar e Transporte Escolar**, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, com as características a seguir discriminadas.

**1.2.** Todos os sistemas deverão ser obrigatoriamente desenvolvidos por um único fornecedor e compatíveis com a estrutura da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

**1.3.** Todos os requisitos das funcionalidades dos softwares pretendidos pela administração, constantes deste Termo de Referência, são totalmente obrigatórios, sob pena de desclassificação.

### 2 – REQUISITOS DE TECNOLOGIA DOS SISTEMAS

**2.1** - Os sistemas devem possuir help on line, para esclarecimento de dúvidas acessado através dos próprios sistemas.

**2.2** - Possuir gerenciamento de relatórios forma livre, permitindo ao usuário a escolha dos campos a serem gerados.

**2.3** - Os sistemas devem possibilitar a adequação e parametrização de tabelas, cadastros e fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Prefeitura.

**2.4** - Os sistemas devem possibilitar a inclusão, alteração, exclusão, pesquisa e geração de relatórios e gráficos de modo integrado.

**2.5** – Os sistemas devem permitir a estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

### 3 – MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E SUPORTE TÉCNICO

#### 3.1 - Migração das Informações em Uso

3.1.1 - A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos ser disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, que designará responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega.

#### 3.2 - Implantação dos Sistemas, Treinamento e Capacitação dos Usuários

3.2.1 - Para cada um dos módulos/aplicativos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

#### 3.3 - Manutenção dos Sistemas e Suporte Técnico

3.3.1 - A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da Prefeitura, ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos.

3.3.2 - Será aceito suporte aos módulos/aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

### 4 – COMPROVAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS

**4.1** - A Demonstração dos Sistemas (Prova de Conceito) constitui uma mera fase da licitação e servirá para avaliar se a ferramenta ofertada atende às especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Acórdão TCU nº 2059/2017).



**4.2** - A Prova de Conceito é condicionante para a adjudicação da empresa classificada em 1º lugar e deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, mediante convocação com data marcada ou ato contínuo. A solução será apresentada à Comissão Técnica designada para esse fim e deverá atender integralmente ao item 5 deste Termo de Referência, concernentes à Integração dos Módulos/Sistemas e aos Requisitos Obrigatórios nos Módulos/Sistemas.

**4.3** - Caso a empresa classificada em 1º lugar não obtenha êxito na referida Prova de Conceito, a sua proposta será considerada desclassificada e a Comissão convocará as demais subsequentes classificadas do certame, até que se obtenha uma vencedora.

**4.4** - Os licitantes deverão estar munidos com seus respectivos equipamentos necessários para apresentação da Prova de Conceito.

## **5 – FUNCIONALIDADES EXIGIDAS NOS SISTEMAS**

### **5.1 – GESTÃO EDUCACIONAL**

- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do relatório de documentos entregues e pendentes do aluno
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos
- Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino
- Permitir a configuração de várias turmas simultaneamente quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos
- Permitir a cópia de informações de configuração de matrícula de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de configuração de turma de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de configuração de frequência escolar de um ano letivo para o outro.
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, alterar a situação final das matrículas dos alunos de forma manual.
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.



- Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino
- Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e ano, conforme definição da data inicial e final dos períodos do calendário escolar da matriz curricular.
- Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino
- Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos
- Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de funcionários, contribuindo para evitar a duplicidade de informações
- Possibilitar a manutenção da lista de e-mails nos cadastros de alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.
- Possibilitar a inclusão de campos adicionais pelo próprio usuário na funcionalidade cadastro de estabelecimentos de ensino, permitindo assim a sua personalização.
- Possibilitar a visualização e alteração da ordem de classificação do aluno, na lista de espera
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar na matrícula do aluno se ele deve ser avaliado de forma descritiva devido à necessidade de atendimento educacional especializado
- Possibilitar ao profissional da educação a realização do encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos
- Possibilitar a edição das informações dos registros de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção e Afastamento dos funcionários da rede de ensino
- Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares
- Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA)
- Possuir integração de dados de aluno(s) com o sistema Merenda Escolar, otimizando assim a rotina do profissional responsável.
- Possuir integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino com o sistema Merenda Escolar, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.
- Possuir integração de dados de nutricionistas com o sistema Merenda Escolar.
- Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final



- Possibilitar ao profissional de ensino a importação de arquivo de retorno da legislação nacional do Censo Escolar a partir de informações fornecidas pelo INEP
- Possibilitar a geração do arquivo para atendimento ao EducaCenso de acordo com layout estabelecido pelo INEP
- Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar
- Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de docência dos profissionais escolares em sala de aula, como código da turma que leciona, função que exerce (docente, auxiliar, monitor, intérprete), quais disciplinas leciona.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas, definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula
- Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de rematricula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não
- Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino a tomada de decisão de remover o professor do quadro de horários ao realizar a desenturmação
- Possibilitar a exibição de todas as disciplinas ao carregar a turma em desempenho escolar
- Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de caracterização e infraestrutura da escola, bem como os dados de sua equipe diretiva, local do funcionamento, dependências existentes (como salas de aula, ginásio de esportes, laboratórios)
- Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de documentos e endereços dos estudantes. Nestes dados estão contemplados o seu endereço completo e sua documentação, como CPF, número da identidade ou certidão de nascimento.
- Permitir o vínculo de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular
- Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamentos internos utilizados na rede de ensino
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica
- Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular
- Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta rápida da listagem de dispensas de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino
- Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado
- Permitir a manutenção dos campos de experiência utilizados na rede de ensino
- Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos atividades AEE e atividade complementar e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.
- Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação a realização do processo de encaminhamento de uma inscrição para matrícula a um estabelecimento de ensino



- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizadas pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino
- Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
- Possibilitar a alteração da situação dos componentes curriculares da matrícula dos alunos utilizando situações predefinidas pelo sistema
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, registrar acompanhamentos pedagógicos de forma individual ou para vários alunos da turma simultaneamente, agilizando assim o registro das informações
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a montagem do quadro de horários simultaneamente para várias turmas do estabelecimento de ensino
- Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo
- Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino
- Permitir realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino
- Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos funcionários
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar o histórico de enturmações e desenturmações dos professores, professores auxiliares e regentes de cada turma
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino
- Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, utilizando fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento
- Permitir a manutenção dos objetivos de aprendizagem utilizados na rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, publicar os acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora
- Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino
- Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino
- Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação
- Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas



- Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de matrícula e o motivo pelo qual não foram rematriculados
- Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
- Permitir a manutenção de cadastro de religiões
- Possibilitar ao profissional da educação a parametrização da quantidade de decimais das avaliações numéricas, sendo um número inteiro, ou decimal com uma ou duas casas, bem como se este resultado utiliza apenas os decimais 0 ou 5
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação
- Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular
- Possibilitar ao profissional da educação a impressão do calendário escolar da secretaria de educação
- Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino
- Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino
- Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida
- Possuir integração de dados dos usuários com o sistema Transporte Escolar.
- Possuir integração de dados de matrículas dos usuários com o sistema Transporte Escolar.
- Possuir integração de dados do estabelecimento de ensino com o sistema Transporte Escolar.
- Possuir integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema Pais e Alunos.
- Possuir integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema Professores.
- Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino por ano letivo
- Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino no ano letivo
- Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino
- Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como responsável
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar várias matrículas em diversas modalidades para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo, possibilitando assim o controle das matrículas de cada aluno
- Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso
- Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de disciplinas, permitindo assim a sua personalização
- Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular - base nacional comum ou parte diversificada



- Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino
- Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana por componente curricular na turma
- Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário
- Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário
- Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade total de alunos registrados, agrupando por sexo e também por alunos com deficiência.
- Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento realizar o resultado de desempenho escolar na área de conhecimento, considerando os seus componentes curriculares vinculados, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.
- Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar
- Possibilitar a manutenção da lista de telefones dos alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma
- Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação
- Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas
- Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
- Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de ensino
- Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de identificação dos alunos, como código do aluno na escola, nome completo, data de nascimento, sexo, raça, filiação, local de nascimento, se possui alguma deficiência.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino



- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino
- Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar
- Permitir ao profissional da educação a liberação ou o bloqueio da manutenção do quadro de vagas para os estabelecimentos de ensino da rede
- Possibilitar a realização da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino
- Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas com períodos de vigência distintos
- Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino
- Ao realizar a matrícula de um aluno e se este possuir uma matrícula ativa em outro estabelecimento na mesma modalidade de ensino, o profissional da educação ou do estabelecimento de ensino é notificado sobre o local onde o aluno está matriculado
- Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.
- Possibilitar a realização de upload do edital de inscrição para intenção de matrícula
- Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. Devem ser elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno
- Possibilitar a realização de filtros das rematrículas com base nas informações das matrículas dos alunos
- Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de alunos, permitindo assim a sua personalização
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores ativos e os alunos ativos e inativos de cada turma
- Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino visualizar a agenda dos professores do estabelecimento de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor
- Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos
- Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos
- Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos avaliativos e/ou exames finais
- Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino



- Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários regentes para a mesma turma indicando qual deles é o principal, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações
- Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino
- Permitir ao profissional da educação registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, desenturmar os professores, professores auxiliares e regentes das suas respectivas turmas
- Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, realizar filtros das turmas por matriz curricular, turno, turma, entre outros, possibilitando a visualização das informações as quais o profissional tem interesse
- Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados dos documentos e endereço dos profissionais escolares em sala de aula
- Permitir ao profissional da educação registrar documentos necessários para a realização das matrículas dos alunos
- Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.
- Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula
- Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica
- Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático
- Apresentar a informação do município de destino e o estabelecimento de ensino ao realizar a movimentação de uma matrícula, quando esta for do tipo "Para outro município, estado ou país"
- Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos, exames finais e período letivo, mantidas pela empresa fornecedora do produto
- Permitir a manutenção das unidades temáticas e práticas de linguagem utilizadas na rede de ensino
- Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino



- Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo de resultados dos períodos de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de fórmula do resultado do período avaliativo de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de fórmula do período letivo de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da rede de ensino de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário do estabelecimento de ensino de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da matriz curricular de um ano letivo para o outro.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos
- Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os regentes nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro de docentes da turma
- Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos
- Permitir a cópia de informações de quadro de vagas de um ano letivo para o outro.
- Permitir a cópia de informações de turmas (turmas multisseriadas, configuração dos tipos de avaliação, forma de avaliação dos instrumentos de avaliação, forma de avaliação dos períodos, funcionários específicos para turma, conhecimentos/habilidades/atitudes.) de um ano letivo para o outro.
- Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino
- Permitir ao profissional da educação configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
- Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada
- Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento da filiação dos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações
- Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino
- Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
- Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos
- Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de turmas, permitindo assim a sua personalização
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência
- Permitir que a configuração do tipo de avaliação escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente



- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré definidos pela rede de ensino
- Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas
- Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula
- Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe
- Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a tomada de decisão para resolver possíveis conflitos de choque de aula e/ou choque de dependências físicas na elaboração do quadro de horários do estabelecimento de ensino
- Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações
- Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas
- Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas
- Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino
- Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação
- Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil.
- Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar
- Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento dos responsáveis pelos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma



- Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta rápida da listagem de dispensas dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo
- Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula
- Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.
- Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia
- Disponibilizar informações para o sistema de business intelligence, cujo público-alvo são os gestores municipais
- Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma
- Disponibilizar o edital do processo de inscrição para matrícula, permitindo que os candidatos façam download
- Realizar a cópia de desempenho e frequência escolar do aluno ao efetuar um remanejamento interno ou transferência entre estabelecimentos de ensino com base nas informações da sua última enturmação na rede de ensino
- Permitir o desenvolvimento de críticas cadastrais para a matrícula de alunos, possibilitando assim a personalização de validações
- Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino
- Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular
- Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas na entidade
- Permitir a manutenção dos programas sociais que os alunos da rede de ensino são beneficiados
- Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data
- Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis
- Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados variáveis dos profissionais escolares em sala de aula, como a escolaridade e quais cursos ele fez bem como a sua situação (concluído ou em andamento).
- Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de inscrição para matrículas, a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos
- Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas on-line a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos
- Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma
- Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula



- Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno
- Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência sejam desfeitos
- Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso
- Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo
- Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento
- Dispor de uma base única de pessoas, podendo ser aluno, funcionário, filiação ou responsável, contendo informações comuns a pessoa física (dados pessoais) aos perfis tais como: data de nascimento, sexo, CPF, endereços, RG, certidões.
- Permitir a manutenção do cadastro das legislações utilizadas na rede de ensino.
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar as informações de todas as etapas de ensino da matriz curricular em uma única página, de forma consolidada.
- Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino
- Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma
- Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada
- Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m<sup>2</sup> nas dependências físicas
- Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar as seguintes movimentações nas matrículas dos alunos: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência
- Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não
- Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição
- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas, possibilitando assim a definição do quadro discente das turmas
- Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição
- Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de
- Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.



- Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a realização de várias matrículas de atividades AEE (Atendimento educacional especializado) e/ou de atividades complementares para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas no estabelecimento de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos alunos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações da matrícula de origem e de destino dos alunos rematriculados.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino, apenas se houver vaga disponível
- Permitir ao profissional da educação o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por componente curricular ou área de conhecimento e todos os períodos avaliativos
- Possibilitar que o saldo de vagas do estabelecimento de ensino seja atualizado automaticamente à medida que as matrículas são realizadas, evitando assim que ocorram divergências entre o saldo de vagas e matrículas confirmadas
- Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente
- Permitir a manutenção dos objetos de conhecimento utilizados na rede de ensino.
- Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares da rede de ensino
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento consultar nas turmas de atividades complementares, atividades AEE e da educação de jovens e adultos organizadas de forma modular, os alunos, professores e as atividades ou disciplinas da turma.

#### **a) Pais e Alunos**

- Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente centralizado para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.
- Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar informações relacionadas às aulas, tais como, planos de aula, frequência, desempenho e conteúdos registrados no sistema pelos professores, proporcionando eficácia e transparência no acesso às informações pertinentes ao aluno.
- Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar e imprimir o boletim escolar, possibilitando o acompanhamento constante e preciso da vida escolar do aluno.
- Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o percentual de frequência escolar do aluno, atendendo às exigências legais vigentes.
- Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para facilitar a visualização do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico, promovendo comparativos entre as disciplinas e evidenciando assim a performance do aluno em cada uma delas.
- Disponibilizar aos pais e alunos a visualização dos registros do diário de classe, possibilitando consultar informações da frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, somente após a publicação realizada pelos professores, secretaria escolar, bem como pelos profissionais da secretaria de educação.



- Possuir integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Educação.
- Permitir a secretaria da educação, bem como a secretaria escolar, realizar o controle de acesso ao sistema por meio de permissões, dispensando assim, o cadastramento de usuário, senha ou utilização de e-mail pessoal dos alunos, pais ou até mesmo de responsáveis.
- Permitir acesso via dispositivos móveis para os estudantes, pais e responsáveis.
- Permitir a solicitação de acesso (login e senha) através do próprio dispositivo de forma que o usuário não tenha a necessidade de se deslocar até a unidade escolar vinculada.
- Permitir consultas de matrículas, frequência, boletim escolar, quadro de horários, aulas realizadas, acompanhamentos, eventos, avaliações e desempenho escolar para alunos da rede de ensino.
- Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando organização e acesso fácil às informações pertinentes ao desempenho do aluno durante os períodos avaliativos.
- Disponibilizar aos pais, responsáveis, ou até mesmo aos alunos, recursos para otimizar a navegação entre as informações de um aluno e outro, possibilitando uma troca rápida de aluno sem necessidade de sair ou desconectar-se do ambiente do sistema.
- Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o calendário escolar com seus dias letivos, eventos e feriados previstos, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.
- Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar os registros de acompanhamentos pedagógicos, tais como ocorrências, avisos, lembretes aos pais, elogios entre outros, promovendo uma comunicação eficaz com redução de insumos.
- Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização de uma agenda eletrônica, apresentando as aulas previstas no quadro de horários da turma em que o aluno frequenta, possibilitando assim, organizar a demanda escolar.

#### **b) Professores**

- Permitir aos professores acesso apenas em registros relacionados às suas respectivas turmas
- Permitir aos professores o controle de publicação de acompanhamentos pedagógicos dos alunos
- Disponibilizar permissões de acesso aos professores auxiliares e estagiários às funcionalidades, para apoiar e acompanhar as atividades dos professores
- Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes
- Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos de Atividades complementares e AEE
- Possibilitar aos professores registrar o desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio)
- Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular
- Disponibilizar aos professores recursos para cadastrar medições antropométricas dos alunos, compartilhando com nutricionistas da rede informações sobre a estatura e massa dos alunos, para apoio às políticas educacionais e de saúde escolar vigentes
- Disponibilizar aos professores recursos para registrar suas aulas com integridade e de acordo com calendário escolar, inclusive considerando sábados, domingos e feriados letivos conforme necessidades da rede e estabelecimentos de ensino
- Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade de aulas semanais por turmas e componentes curriculares previstas em seu quadro de horários
- Permitir o lançamento diário de observações dos estudantes



- Disponibilizar aos professores o armazenamento de documentos, nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, com tamanho máximo de até 10 MB, proporcionando assim economia de insumos
- Disponibilizar aos professores recursos para registrar frequência e desempenho escolar dos alunos, compartilhando com os profissionais da secretaria escolar, para atendimento às políticas educacionais vigentes
- Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.
- Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação básica, possibilitando inclusive, o registro por dia no período avaliativo
- Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes
- Disponibilizar aos professores um ambiente centralizado para registros do diário de classe, possibilitando cadastrar a frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, otimizando assim a rotina dos usuários.
- Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas
- Permitir aos professores o registro de aulas
- Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados nas aulas
- Possuir integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Educação.
- Disponibilizar aos professores recursos para a realização do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, utilizando fórmulas de cálculo previamente personalizadas
- Disponibilizar aos professores recursos para otimizar o acesso às informações, apresentando automaticamente o contexto, bem como a última funcionalidade utilizada
- Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro pelo total de dias letivos com faltas no período avaliativo
- Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos de Atividades complementares e AEE.
- Disponibilizar aos professores recurso para registrar a frequência de todos os alunos de uma turma simultaneamente, por meio de um único clique, otimizando o tempo investido para lançamento de frequência
- Disponibilizar aos professores a visualização da foto de seus alunos nas rotinas relacionadas ao registro da frequência e desempenho escolar, facilitando assim a identificação de seus alunos e promovendo a confiança na tomada de decisão
- Disponibilizar recurso de agenda eletrônica para organização e planejamento profissional aos professores, permitindo registrar as aulas a partir de seu quadro de horários previamente preparado por profissionais da secretaria escolar.
- Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, permitindo registrar suas aulas com integridade e de acordo com o quadro de horários
- Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino
- Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade total de aulas semanais previstas em seu quadro de horários
- Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro em cada dia letivo do período avaliativo.



- Disponibilizar aos professores funcionalidade para registrar justificativa de faltas do aluno, por aula e por período avaliativo, promovendo comunicação com os profissionais da secretaria escolar sobre a frequência dos alunos
- Disponibilizar aos professores recursos para buscar e exibir seus alunos em período integral e frequentam apenas parte deste turno
- Disponibilizar permissões de acesso do sistema aos profissionais da secretaria escolar e da secretaria da educação a todas as funcionalidades, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento das atividades realizadas pelos professores.
- Possibilitar aos professores registrar instrumentos de avaliação
- Permitir aos professores realizar a cópia dos instrumentos de avaliação de uma turma para a outra, otimizando assim sua rotina
- Manter inacessível aos professores a edição de registros após encerramento de períodos avaliativos e letivos realizado pelo profissional da secretaria da educação e dos estabelecimentos de ensino, proporcionando integridade aos dados
- Prover sugestão de descrição do instrumento de avaliação, considerando as informações utilizadas recentemente
- Disponibilizar recursos para otimizar a organização pessoal dos professores, possibilitando que os conteúdos previamente planejados estejam registrados nos conteúdos ministrados, permitindo edições dos conteúdos
- Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino
- Permitir aos professores o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos da rede
- Permitir aos professores o registro de medições antropométricas de alunos
- Permitir o registro da recuperação paralela, possibilitando inclusive, a recuperação da média do período avaliativo
- Permitir aos professores o registro do desempenho de cada aluno por competências, permitindo registros por instrumento de avaliação, por período avaliativo e por período letivo.
- Permitir aos professores o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- Disponibilizar aos professores recursos para visualizar o resultado do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, possibilitando que o profissional tenha uma visão geral do desempenho escolar de todos os alunos.

## 5.2 – MERENDA ESCOLAR

- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino. As visualizações disponíveis devem ser: Altura/idade; IMC/Idade e Peso/Idade.
- Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.



- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os ingredientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.
- Permitir que usuários possam emitir relatórios, confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.
- Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.
- Permitir aos profissionais responsáveis pela merenda escolar, realizar o envio de feedback sobre a utilização do produto para os desenvolvedores responsáveis pelo mesmo, podendo ser elogios, críticas, sugestões entre outros.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação nutricional dos alunos com até 19 anos, conforme o Índice de Massa Corporal (IMC), realizando o cálculo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia diretamente na funcionalidade, podendo assim realizar ações para os mesmos.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionados a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.
- Disponibilizar aos profissionais responsáveis pela merenda escolar, um ambiente centralizado que contém ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.
- Permitir o controle de acesso ao sistema por meio de permissões concedidas pelo administrador da entidade
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.



- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no(s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escolar.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.
- Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.
- Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.
- Possuir integração de dados de nutricionistas com o sistema de Educação.
- Possuir integração de dados de aluno (s) com o sistema de Educação, otimizando assim a rotina do profissional responsável.
- Possuir integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino com o sistema de Educação, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.

### 5.3. – TRANSPORTE ESCOLAR

- Permitir o registro de fornecedores de serviços do transporte escolar.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos motoristas.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos modelos de veículos utilizados pela entidade.
- Permitir registrar as situações da carteirinha de transporte escolar, para determinar a validade, suspensão e atividades sobre o uso do transporte escolar.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os anos letivos utilizados pela entidade.
- Permitir registrar os tipos de usuários do transporte escolar.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os tipos de veículos.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as marcas dos veículos.
- Permitir a visualização do itinerário conforme rota definida, por meio do recurso de mapa.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as rotas por meio do recurso de mapa, proporcionando um acompanhamento da distância percorrida.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os pontos da rota por meio do recurso de mapa.
- Permitir Controle do Trajeto: No lançamento do trajeto, permitir a informação do período e horário, bem como o veículo utilizado e o motorista que o conduzirá. Deve permitir integração com recursos de: visualizar, localizar, marcar, capturar (visualizar o mapa do trecho-trajeto do ônibus) as coordenadas geográficas de cada ponto de parada (coleta de alunos).
- Possuir integração de dados dos usuários com o sistema Educação.
- Possuir integração de dados de matrículas dos usuários com o sistema Educação.
- Possuir integração de dados do estabelecimento de ensino com sistema Educação.
- Permitir acesso ao ambiente por meio de login (usuário e senha) individual



- Permitir que seja inserido uma foto no cadastro do aluno.
- Possibilitar o registro da filiação dos usuários do transporte escolar.
- Possibilitar o registro do(s) responsável (eis) pelos usuários do transporte escolar.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) a lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os dados da(s) matrícula(s) dos usuários do transporte escolar.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os dados da carteirinha de transporte escolar.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar a gestão de usuários do transporte escolar.
- Permitir ao gestor do transporte escolar a gestão do passe escolar possibilitando o controle da entrega de aos usuários do transporte escolar e/ou empresas operadoras (Transportadores).
- Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno
- Permitir a Criação de Cadastro de Eventos, Viagens e Excursões de Estudantes, com alocação e reserva de Veículo (Ônibus, Micro Ônibus, Van), com emissão de listagem de Estudantes, com os dados exigidos pelo Departamento de Estradas e Rodovias do Estado;
- Permitir ao gestor do transporte escolar o controle dos beneficiados pelo transporte
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar rotas contendo os veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir os pontos de embarque e desembarque da rota.
- Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por lotação física e por matrícula dos usuários do transporte escolar.
- Prover um ambiente centralizado que oferece ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.
- Permitir que usuários possam emitir relatórios, confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.
- Permitir que usuários administradores possam confeccionar relatórios de forma personalizada, com base nas informações disponíveis.
- Possibilitar a manutenção da lista de deficiências das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de telefones e de e-mails das pessoas.



ANEXO \_\_  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Processo Administrativo: Nº ...../.....

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR GLOBAL

Data: ..... Horário: ..... (.....).

Local: Rua/Praça .....

Apresentamos nossa Proposta de Preços para locação de sistemas e dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, conforme detalhamento a seguir:

Item	Qtde	Un	Identificação dos Softwares Locados	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	12	Mês	Gestão Educacional para o Fundo de Educação		
02	12	Mês	Merenda Escolar para o Fundo de Educação		
03	12	Mês	Transporte Escolar para o Fundo de Educação		
				<b>Soma R\$ (a)</b>	

**- ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS**

- Declaramos expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todos custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- Declararamos expressamente que o serviço especificado será totalmente cumprido e implantado no prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_) dias e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital.
- Identificação da empresa: Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_

RAZÃO SOCIAL e CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



ANEXO III  
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

Senhor Pregoeiro,

Pela presente documento de credenciamento, designamos o Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/20\_\_**, podendo o mesmo formular lances, negociar preços, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e, ainda, rubricar documentos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA:** ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINAR E CARIMBAR

PROPONENTE

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO V**  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO

Pregão Presencial N.º. \_\_\_/ 20\_\_

Ilmo Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, que implantará todos os sistemas, objeto da presente licitação, e treinará todo o pessoal envolvido num prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização dos serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_ que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINAR E CARIMBAR

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**NEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

Declaramos para todos os fins de direito, sob às penas do artigo 299 do Código Penal, na qualidade de PROPONENTE da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/20\_\_** instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do **Anexo I (Termo de Referência)**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINAR E CARIMBAR

PROPONENTE

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
visitou os locais mencionados no  
Pregão Presencial nº \_\_\_/ 20\_\_\_ Referente à Contratação de empresa especializada em  
serviços de locação de sistemas de gestão pública, com a prestação de serviços  
técnicos correlatos da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

\_\_\_\_\_  
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/20\_\_\_

*(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

DECLARAÇÃO

Para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a **Lei Complementar nº. 123/2006**,  
**DECLARAMOS:**

- ( ) Que **não possuímos** a condição de Microempresa e nem Empresa de Pequeno Porte.
- ( ) Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- ( ) Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.**

Local e Data

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da empresa)

**Pregão Presencial N. \_\_\_\_/20\_\_**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

- a) Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
- b) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES**

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial Nº \_\_/20\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO XII  
MINUTA CONTRATUAL**

**Contrato de Prestação de Serviços nº. \_\_\_\_\_/20\_\_**

Pelo presente Instrumento de Contrato de prestação de serviço, de um lado o MUNICÍPIO DE ....., estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº ....., com sede administrativa.....-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº...../SSP-....., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado na....., neste município, estado da Bahia, e do outro, lado Proponente Vencedora com sede na Rua (XXXXXXXXXXXXXX), (XXXX), na cidade de (XXXXXXXXXX), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato por seu (XXXXXXXXXX), Sr. (XXXXXXXXXX), portador do RG nº (XXXXXXXXXX), CPF nº. (XXX.XXX.XXX-XX), doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº...../20..., devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em XX/XX/XXXX, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** - O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em locação de sistemas com a prestação de serviços técnicos correlatos, conforme especificação no ANEXO I do Edital, incluindo treinamento inicial e canais de suporte para usuários.

**Parágrafo Único - (DA VINCULAÇÃO)** – O presente Contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao Processo Administrativo nº...../20... de ...../...../20..., cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº ...../20..., tipo menor preço global, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 10.520/02, que integra ao presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS**

**2.1** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

.....  
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e nele encontram-se inclusos todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1** – A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.



**4.1.1** - O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado ao total de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93

**4.2** – A Contratante poderá solicitar à Contratada a correção dos preços ofertados, mediante pedido fundamentado. Nestes casos o prazo para correção será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

**4.3** – A eventual reprovação dos produtos, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

**4.4** – Os prazos de execução admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição da quantidade de fornecimento dos produtos e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**4.5** – Constatada a interrupção da prestação dos serviços, por motivo de força maior, o prazo estipulado na cláusula 4.1 deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

**4.6** – A prestação dos serviços ocorrerá conforme solicitação do setor competente da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Efetuar o pagamento nas condições definidas na cláusula terceira deste Contrato.

**5.2** – Atestar a prestação dos serviços, no que tange a sua qualidade e pontualidade, observando as condições estabelecidas neste contrato.

**5.3** – Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** – A Contratada obrigará-se a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.



**6.2** – A Contratada é responsável, civil e penalmente, pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**6.3** – A Contratada será responsável pela qualidade dos serviços que constituem o objeto deste Contrato, inclusive com obediência à legislação pertinente em vigor.

**6.4** – A Contratada compromete-se a prestar os serviços do objeto do Contrato conforme descrito no Edital e na proposta vencedora integrante do processo licitatório, que passa a também fazer parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

**6.5** - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6** - Caso a Contratada tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

**6.6.1** – O não atendimento do disposto no item 6.6 implicará no não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução deste contrato, serão feitos pelo servidor ....., indicado pela Administração Municipal, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

**7.2** – Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

**7.3** – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Contratante.

**7.4** – A Contratada deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações e propiciando o acesso à fiscalização dos serviços referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

**8.1** – A Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ efetuará o pagamento à licitante em até 10 (dez) dias corridos, contados da efetiva entrega da fatura contendo a descrição detalhada dos serviços prestados durante o mês, juntamente com apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente



aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8.2** – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento dos serviços.

**8.3** – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**8.4** – A Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

**8.5** - O pagamento poderá ser efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Contratada.

**8.6**- No caso de pagamento mediante depósito bancário o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Ressaltando-se, que não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

**8.7** – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

**8.8** - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

**8.9** - A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste edital.

**8.10** – O preço contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta na licitação, de acordo com a Lei n.º 10.192/2001.

**8.11** – O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item anterior, levará em consideração a variação do IGPM/FGV, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**



**9.1** – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2** - À Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por hora de atraso no cumprimento dos horários;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

**9.3** – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

**9.4** – A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

**9.5** – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 9.4.

**9.6** – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 9.2.

**9.7** – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 9.2.

**9.8** – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

**9.9** – A administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

**9.10** – As multas serão calculadas pelo total do Contrato.

**9.11** – Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 9.2.

**9.12** – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

**9.13** – A dosagem da pena e a dimensão do dano, serão identificadas pela Administração Pública.



**9.14** – Quando declarada a Inidoneidade Contratada, a Administração Pública submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

**9.15** – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**9.16** – Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1** - O contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- a) Não cumprimento pela Contratada de cláusulas deste contrato, especificações, ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) Descumprimento deste contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do serviço no prazo determinado;
- c) Atraso injustificado no início de prestação dos serviços;
- d) Paralisação do serviço, sem causa justa e prévia comunicação à Administração, por prazo superior a 3 (três) dias;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pela Administração para a fiscalização da execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) Decretação de falência da Contratada;
- i) Dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



**12.1** - Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecida as disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ - BA, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

\_\_\_\_\_ - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF-MF: \_\_\_\_\_ CPF-MF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_